ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 412/2024, de 21/10/2024

Nomeia os membros da Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor da Escola Municipal d Campo São Sebastião.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

Assinado eletronicamente por:
LUCIAN ALUISIO DIERINGS
059.283.919-27
21/10/2024 18:40:25
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

PORTARIA Nº 412, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia os membros da Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor da Escola Municipal do Campo São Sebastião.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 943, de 13 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o processo de escolha dos Diretores das Escolas e do Centro Municipal de Educação Infantil, visando o acompanhamento e participação da comunidade escolar no processo,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor da Escola Municipal do Campo São Sebastião, no Município de Ouro Verde do Oeste em conformidade com o disposto no Artigo 9º da Lei Municipal nº 943 de 13 de setembro de 2022.

I – representantes do Professores:
a) Camila Andressa Lima Janing;
b) Luana Camila dos Santos.

II – representantes dos Pais de Alunos da Escola
a) Fabiana Gualberto dos Santos;
b) Reni Maria Bloemer Rauber.

Art. 2º Compete a Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor 2024, conduzir o processo de escolha na Escola Municipal do Campo São Sebastião:

I - conduzir o desenvolvimento do processo de escolha no âmbito da Escola ou CMEI;

II - informar por meio de comunicado oficial à comunidade escolar a relação dos nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor;

III - verificar os nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor para impressão na cédula, a qual deverá seguir a ordem alfabética;

IV - credenciar um fiscal por candidato, quando necessário, para acompanhar o processo desde a votação até o escrutínio dos votos;

V - providenciar, em tempo hábil, a confecção das cédulas da escolha, com os respectivos nomes dos aptos concorrentes ao processo em ordem alfabética e devidamente rubricadas por dois membros da Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor, bem como providenciar duas urnas, cabine, livro de presença dos votantes e outros materiais e procedimentos necessários à realização do processo de escolha;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

VI - constituir a mesa de votação e escrutinadora, com um Presidente e um Secretário, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar, orientando-os previamente sobre o processo de escolha;

VII. promover a apresentação do(s) candidato(s) em assembleia, para que divulgue(m) o seu Plano de Gestão à comunidade escolar;

VIII. lavrar em ata circunstanciada todo o processo de escolha;

IX. após o término de todos os procedimentos estabelecidos para o processo de escolha, a Comissão deverá elaborar a Ata de Finalização do Processo de Escolha, nela constando o resultado, o horário de encerramento do processo e as ocorrências que devam ser registradas;

X. enviar à Comissão Central as cédulas utilizadas no processo e cópia da ata de encerramento dos trabalhos, devidamente rubricada pela Comissão Escolar Local, ao término do processo de escolha;

XI. comunicar os servidores que estiverem afastados, em conformidade com o art. 12, incisos I e II.

Parágrafo único. A Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor 2024 elegerá entre seus membros o Presidente.

Art. 3º A Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor 2024 se extingue com a conclusão dos trabalhos e a divulgação do resultado final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2024.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Errata

:rrata 31/2024, de 21/10/2024

REF. Portaria nº 411/2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ERRATA

Na Portaria Nº 411/2024, publicada na edição, Nº 851, de 18 de outubro de 2024, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, na página 9:

Onde se lê:
“Bacharel em Pedagogia”

Leia-se:
“Licenciatura em Pedagogia”

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2024.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município De Ouro Verde Do Oeste/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Termo Aditivo - REF: Contrato

Extrato de Termo Aditivo - REF: Contrato 77/2024, de 21/10/2024

REF.: Processo Licitatório nº 047/2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE OBRA N° 077/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PR (80.880.107/0001-00). **CONTRATADA:** CONSTRUTORA DI BERTI LTDA (30.956.970/0001-26). **CLAÚSULA PRIMEIRA – DA GLOSA** – Fica glosado de comum acordo entre as partes, um valor de R$10.143,21 (dez mil, cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos). **CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO–** Pela glosa havida, o valor global do contrato passa a ser de R$275.004,49 (duzentos e setenta e cinco mil, quatro reais e quarenta e nove centavos) para R$264.861,28 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). Termo Aditivo assinado em 21 de outubro de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Aviso de Abertura de Licitação - REF: Pregão Eletrônico

Aviso de Abertura de Licitação - REF: Pregão Eletrônico 71/2024, de 21/10/2024

REF.: Processo administrativo de Licitação nº 118/2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 118/2024
PREGÃO N° 071/2024 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O **Município de Ouro Verde do Oeste**, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024**, visando o Registro de Preços para aquisição de suprimentos para impressoras. O valor máximo previsto para a contratação é de **R$ 269.822,17 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).** Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **04 de novembro de 2024** a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" **"Acesso Identificado no link – licitações."**

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Aviso de Abertura de Licitação - REF: Pregão Eletrônico

Aviso de Abertura de Licitação - REF: Pregão Eletrônico 72/2024, de 21/10/2024

REF.: Processo Administrativo de Licitação nº 119/2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 119/2024
PREGÃO N° 072/2024 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O **Município de Ouro Verde do Oeste**, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024**, visando o Registro de preços, para aquisição de sacos de lixo de 14 (quatorze) micras de coloração verde para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente. O valor máximo previsto para a contratação é de **R$ 178.980,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).** Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **05 de novembro de 2024** a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" **"Acesso Identificado no link – licitações."**

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Atas de Registro de Preços - REF: Pregão Eletrônico

Extrato de Atas de Registro de Preços - REF: Pregão Eletrônico 66/2024, de 21/10/2024

REF.: Atas de Registro de Preços nº 245/246/247/248/249/250/251/252/253/254/255/256.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

Ata de Registro de Preços nº 245/2024 oriunda do processo licitatório nº 105/2024, Pregão nº 066/2024 – Modalidade Eletrônico. **PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** e **MAKAU DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO**: Registro de Preços, para aquisição de materiais gráficos. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$1.220,34 (um mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos). **VIGÊNCIA** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de outubro de 2024.

Ata de Registro de Preços nº 246/2024 oriunda do processo licitatório nº 105/2024, Pregão nº 066/2024 – Modalidade Eletrônico. **PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** e **CHAGAS & CARDOSO LTDA. OBJETO**: Registro de Preços, para aquisição de materiais gráficos. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$7.256,50 (sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de outubro de 2024.

Ata de Registro de Preços nº 247/2024 oriunda do processo licitatório nº 105/2024, Pregão nº 066/2024 – Modalidade Eletrônico. **PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** e **A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA. OBJETO**: Registro de Preços, para aquisição de materiais gráficos. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$27.210,20 (vinte e sete mil, duzentos e dez reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de outubro de 2024.

Ata de Registro de Preços nº 248/2024 oriunda do processo licitatório nº 105/2024, Pregão nº 066/2024 – Modalidade Eletrônico. **PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** e **ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO**: Registro de Preços, para aquisição de materiais gráficos. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 14.780,50 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de outubro de 2024.

Ata de Registro de Preços nº 249/2024 oriunda do processo licitatório nº 105/2024, Pregão nº 066/2024 – Modalidade Eletrônico. **PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** e **TEKA GRÁFICA E EDITORA LTDA. OBJETO**: Registro de Preços, para aquisição de materiais gráficos. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais). **VIGÊNCIA** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de outubro de 2024.

Ata de Registro de Preços nº 250/2024 oriunda do processo licitatório nº 105/2024, Pregão nº 066/2024 – Modalidade Eletrônico. **PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** e **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP. OBJETO**: Registro de Preços, para aquisição de materiais gráficos. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$3.640,50 (três mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de outubro de 2024.

Ata de Registro de Preços nº 251/2024 oriunda do processo licitatório nº 105/2024, Pregão nº 066/2024 – Modalidade Eletrônico. **PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** e **GRÁFICA ACW LTDA. OBJETO**: Registro de Preços, para aquisição de materiais gráficos. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$160.244,82 (cento e sessenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de outubro de 2024.

Ata de Registro de Preços nº 252/2024 oriunda do processo licitatório nº 105/2024, Pregão nº 066/2024 – Modalidade Eletrônico. **PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** e **CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA. OBJETO**: Registro de Preços, para aquisição de materiais gráficos. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 927,00 (novecentos e vinte e sete reais). **VIGÊNCIA** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de outubro de 2024.

Ata de Registro de Preços nº 253/2024 oriunda do processo licitatório nº 105/2024, Pregão nº 066/2024 – Modalidade Eletrônico. **PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** e **KOWASKI E CIA LTDA. OBJETO**: Registro de Preços, para aquisição de materiais gráficos. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$20.492,18 (vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos). **VIGÊNCIA** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de outubro de 2024.

Ata de Registro de Preços nº 254/2024 oriunda do processo licitatório nº 105/2024, Pregão nº 066/2024 – Modalidade Eletrônico. **PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. OBJETO**: Registro de Preços, para aquisição de materiais gráficos. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 28.396,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de outubro de 2024.

Ata de Registro de Preços nº 255/2024 oriunda do processo licitatório nº 105/2024, Pregão nº 066/2024 – Modalidade Eletrônico. **PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** e **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA. OBJETO**: Registro de Preços, para aquisição de materiais gráficos. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de outubro de 2024.

Ata de Registro de Preços nº 256/2024 oriunda do processo licitatório nº 105/2024, Pregão nº 066/2024 – Modalidade Eletrônico. **PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** e **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. OBJETO**: Registro de Preços, para aquisição de materiais gráficos. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de outubro de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

PSS nº 002/2024 - Edital

PSS nº 002/2024 - Edital 1/2024, de 21/10/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades essenciais à manutenção dos serviços públicos e cumprimento de obrigações legais;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Secretaria de Saúde, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso IX do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Ouro Verde do Oeste, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 910, de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, enfim, o que dispõe o TÍTULO VIII - Da Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público, nos artigos 245 a 252 da Lei nº 100, de 25 de novembro de 1993, no âmbito do Município de Ouro Verde do Oeste, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **23 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, sito à Rua Curitiba, nº 657, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min, ou, no site da Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste no endereço eletrônico https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei nº 100/1993 e Lei nº 910/2022, para atuar no serviço público municipal de Ouro Verde do Oeste, no desempenho das seguintes funções e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
Enfermeiro	**01**	Graduação em Enfermagem, com registro no respectivo órgão de classe
Jornada de trabalho: 40 horas semanais (podendo ser convocado para regime de escala de 12h x 36h)		
Remuneração: R$ 3.920,28		
Local de atuação: Área/setor da Saúde.		
Atividades: Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.		

DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio eletrônico https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-

concurso-publico-e-processo-seletivo/ e no Departamento de Recursos Humanos do Município de Ouro Verde do Oeste, o qual deverá ser posteriormente protocolizado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Rua sito à Rua Curitiba, nº 657, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00m às 11h40m e das 13h30m às 17h00min.

1.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.3 O candidato também poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.4 No caso de impossibilidade de inscrição presencial, será aceita inscrição através do sítio eletrônico https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/, devendo ser anexados os documentos digitalizados devidamente preenchidos conforme ANEXO IV, e documentos que atendam o item 2.5.

1.4.1 O candidato será responsável por todas as informações prestadas e documentos encaminhados e/ou anexados, assim como pela veracidade deles, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, podendo, ainda, ser desclassificado do Processo Seletivo Simplificado ou ter seu contrato anulado, caso constatadas declarações falsas, declarações que não possam ser comprovadas com a documentação exigida ou irregularidades nas declarações e documentos apresentados.

1.5 As inscrições serão aceitas no período de **23 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024**, sendo que, para os candidatos que optarem por inscrição presencial, as mesmas deverão ocorrer somente em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário **das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min**.

1.6 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.7 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.5, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste.

1.8 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.10 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.11 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Ficha de Pontuação, que deve **ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos**, e entregue no período de **23 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024**, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, sito à Rua Curitiba, nº 657 – em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00m às 11h40m e das 13h30m às 17h00min.

1.12 A inscrição implica em aceitação das condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.13 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do período e local estipulado.

1.14 O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, sendo mantida, no caso de mais de uma inscrição, a última inscrição efetuada.

1.15 Das inscrições para Pessoas com Deficiência:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

1.15.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
1.15.2 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Municipal nº 100/1993, bem como a Súmula n° 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
1.15.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.15.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
1.15.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 1.15.5 deste Edital.
1.15.5 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
1.15.6 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

1.16 Das inscrições para Afrodescendentes:
1.16.1 Aos afrodescendentes é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas à função pública e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 979/2023, Lei Municipal nº 100/1993 e Lei Estadual nº 14.274/2003.
1.16.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
1.16.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra conforme Formulário de Autodeclaração constante no ANEXO VI, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.
1.16.4 Com o preenchimento do ANEXO VI o candidato se autodeclara preto ou pardo apresentando as características fenotípicas através de descrição e foto 3x4 comprobatória.
1.16.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade, acarretando na rescisão contratual.
1.16.6 Aos candidatos inscritos para esta reserva de vagas, caso não homologada desta forma, fica assegurado o direito ao recurso, permanecendo a inscrição como ampla concorrência, desde que atendidos os critérios para tal.
1.16.7 Para fins de homologação da Autodeclaração de afrodescendente, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).
1.16.8 A **verificação do pertencimento Étnico-racial** será realizada na modalidade online, no mesmo período correspondente às inscrições, de **23 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024**, devendo o candidato a partir das **13h horas do dia 23/10/2024** o candidato deverá enviar para o e-mail

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

concursospublicos@ouroverdedooeste.pr.gov.br , **até as 23h e 59min, do dia 04/11/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF, os seguintes documentos:
a) 01 (uma) foto colorida legível do documento de identidade (frente e verso);
b) 01 (uma) foto colorida legível da Autodeclaração constante do Anexo VI deste Edital, preenchida e assinada de próprio punho;
c) 01 (uma) foto colorida legível do Formulário constante do Anexo VII deste Edital, preenchido, respondido e assinado de próprio punho, em letra de forma, ou, com escrita legível;
d) 01 (um) vídeo de no máximo 30' (trinta) segundos onde o candidato deverá dizer seu nome completo, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres**: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda";**
1.17 Na apresentação online de documentos, a falta de qualquer dos arquivos exigidos no item 1.16.8 deste Edital, ou a sua apresentação de forma ilegível, ou ainda, em arquivo danificado, implica na desclassificação automática da lista de reserva de vaga para pretos e pardos.
1.18 Os candidatos inscritos para vagas reservadas (PcD ou Afrodescendente) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise dos títulos apresentados, à avaliação e aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos e avalição curricular, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 Prova de Títulos e Avaliação Curricular: os candidatos à função de **Enfermeiro**, receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar).	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	**PONTOS**
2ª Graduação - área da Saúde	10
Especialização a nível de pós-graduação - área da Saúde	10
1 Mestrado - área da Saúde	10
1 Doutorado - área da Saúde	10
Total	**40**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência comprovada em outros pontos de atenção à saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por período superior a seis (06) meses.	01 ponto por semestre de atuação até 10 anos	20
Experiência Comprovada na área de Atenção à Urgência e à Emergência, por período superior a seis (06) meses;	02 pontos por semestre de atuação até 10 anos	40
Total		**60 pontos**

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área da Secretaria solicitante e e Recursos Humanos.
2.3 Para comprovação do currículo o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado com o Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, devidamente colado, contendo **cópia legível** da documentação prevista no item 2.5, conforme data divulgada no cronograma.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **23 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

2.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:

1) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope;

2) Cópia legível do RG;

3) Cópia legível do CPF ou de CNH;

4) Cópia legível do Diploma (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso e Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado, doutorado);

5) Para os cargos em que é possível apresentar a experiência profissional, deverá anexar também:

a) Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;

b) Cópia legível dos contratos de trabalhos na área exigida;

c) Declaração emitida pelo ente empregador, constando as datas de início e fim de contrato e informação de forma idônea da realização de trabalho em pontos de atenção à saúde, bem como especificar o trabalho na área de urgência e emergência.

6) Formulário de Autodeclaração conforme ANEXO VI para Afrodescendentes;

7) Cópia autenticada do Laudo Médico para Pessoas com Deficiência.

2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.7 Não será aceita documentação incompleta, **em nenhuma hipótese**.

2.8 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da nota obtida na - Prova de Títulos – Análise Curricular, compondo o cálculo o resultado da prova prática, quando for o caso, e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate:

a) o maior tempo de experiência comprovada na função, nos termos dos itens 2.1.1 e 2.1.3;

b) a maior pontuação a nível de escolaridade acima daquela que seja pré requisito para a função; e,

c) persistindo o empate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;

3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

3.2.3 Não entregar, via protocolo, envelope lacrado com Comprovante de Inscrição, Ficha de Pontuação e a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular no prazo estipulado neste edital;

3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis.

4. DOS RECURSOS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

4.1.1 Caberá recurso quanto à divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular.
4.1.2 Quanto às demais fase do processo de seleção, serão aceitos recursos apresentados em até 48 horas contadas da publicação do ato a ser impugnado.
4.1.3 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na aba "Concursos e Processos Seletivos", localizada no site do Município de Ouro Verde do Oeste na Internet (https://ouroverdedooeste.atende.net/).
4.1.4 O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias a contar da publicação.
4.1.5 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme ANEXO V, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, sito à Rua Curitiba, nº 657, no **horário das 08h00m às 11h40m e das 13h30m às 17h00min**, ou através do site do Município, na aba específica de recursos, no endereço eletrônico: https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/
4.1.6 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.
4.1.7 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.
4.1.8 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.
4.1.9 O resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através no sítio oficial do Município de Ouro Verde do Oeste na Internet (https://ouroverdedooeste.atende.net/).

5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O candidato que vier a ser contratado mediante o teste seletivo, objeto deste Edital, reger-se-á pela Lei nº 910/2022 e Lei nº 100/1993.
5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser por até 12 meses, mediante justificativa fundamentada, para atuar nas repartições do município.
5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
b) ter idade mínima de dezoito anos;
c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.
5.4 O candidato convocado que possuir impedimento para a contratação imediata poderá, se assim o desejar, solicitar sua reclassificação em final de fila, ciente de que, sob hipótese alguma, poderá ser contratado antes dos demais candidatos reclassificados por ordem de pontuação.
5.5 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.
5.6 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no Art. 123, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

6.1 As atribuições pertinentes às funções dos cargos previstos neste processo seletivo constam no ANEXO II do presente edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será de 12 meses.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Administração através do Departamento de Recursos Humanos, pelas Secretarias solicitantes e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

6.4 As convocações às funções ora objeto deste edital, respeitarão o término de ordem classificatória dos Processos Seletivos Simplificados municipais realizados anteriormente para a mesma função, enquanto nestes perdurar candidatos aprovados para a mesma função durante seu período de vigência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2024.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Secretário de Administração

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Escolaridade
Enfermeiro	**01**	Graduação em Enfermagem, com registro no respectivo órgão de classe
Jornada de trabalho: 40 horas semanais - Podendo ser convocado para trabalho em regime de escala de 12h X 36h		
Remuneração: R$ 4.065,72		
Local de atuação: Área/setor da Saúde.		
Atividades: Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES POR CARGO

Cargo: **ENFERMEIRO**

a) Descrição Sumária:

- Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

b) Descrição Detalhada:

- Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico;
- Coordenar as atividades de vacinação;
- Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para atividades internas e externas;
- Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do Médico, para assegurar o tratamento ao paciente;
- Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;
- Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;
- Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
- Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
- Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc.;
- Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar;
- Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;
- Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc.;
- Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo;
- Fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano;
- Participar de reuniões de caráter administrativo técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados;
- Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde;
- Fazer estudos e previsão de pessoas e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Auxiliar no processo de compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando as necessidades;
- Emitir relatórios e pareceres intersetoriais para Secretaria Municipais nas demandas em que seja necessária a análise técnica de profissional da área;
- Participar de cursos e formações técnicas a que for solicitada pela Administração.
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

ANEXO III
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

DATA	DOCUMENTO	LOCAL
15/10/2024	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: https://ouroverdedooeste.atende.net/
18/10/2024	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: https://ouroverdedooeste.atende.net/
21/10/2024	Publicação do Edital e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: https://ouroverdedooeste.atende.net/
23/10/2024 a 04/11/2024	Período de Inscrições - entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/Escolaridade	- Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, Rua Curitiba, nº 657, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00m às 11h40m e das 13h30m às 17h00m; - No site da Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste no endereço eletrônico: https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/
23/10/2024 a 04/11/2024	Verificação do pertencimento Étnico-racial.	Realizada na modalidade ***online,*** devendo o candidato a partir das 13h horas do dia 23/10/2024 enviar a documentação exigida no item 1.16 do edital para o e-mail concursospublicos@ouroverdedooeste.pr.gov.br, até as 23h e 59min, do dia 04/11/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF
06/11/2024	Publicação da Homologação das Inscrições: lista de ampla concorrência e reserva de vagas.	Internet, no sítio: https://ouroverdedooeste.atende.net/
07/11/2024	Publicação do Resultado Preliminar	Internet, no sítio: https://ouroverdedooeste.atende.net/
07/11/2024 a 08/11/2024	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, Rua Curitiba, nº 657, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00m às 11h40m e das 13h30m às 17h00m; No site da Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste no endereço eletrônico: https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/
11/11/2024	Publicação da Decisão de Recursos do Resultado Preliminar	Internet, no sítio: https://ouroverdedooeste.atende.net/
11/11/2024	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: https://ouroverdedooeste.atende.net/

OBS.: Cronograma sujeito a alterações.

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INDICAÇÃO DE CARGO PSS 002/2024						
() Enfermeiro						
Nome Completo:						
CPF:				**Sexo:**		
RG:				**UF:**		
Data de Nasc.						
Endereço:						
Número:		**Bairro:**				
Cidade:		**Estado:**		**CEP:**		
Telefone Fixo:		**Celular:**				
Telefone Recado:						
E-mail:						
Afrodescendente:	() Sim () Não					
Pessoa com Deficiência:	() Sim () Não					

DOCUMENTAÇÕES PARA ANEXAR	Campo para marcação (X)	Conferência pela Comissão *(para uso exclusivo da Comissão)
DOCUMENTOS PESSOAIS		
Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope (ANEXO IV)		
Cópia legível do RG		
Cópia legível do CPF ou de CNH		
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA		
Cópia legível do Diploma (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso e Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado, doutorado)		
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho		
Cópia legível dos contratos de trabalhos na área exigida		
Declaração emitida pelo ente empregador, constando as datas de início e fim de contrato e informação de forma idônea da realização de trabalho em pontos de atenção à saúde, bem como especificar o trabalho na área de urgência e emergência		
CANDIDATO(A) AFRODESCENDENTE		
Formulário de Autodeclaração (ANEXO VI)		
CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico conforme item 1.15.5		

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Campo para marcação (X)	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
CANDIDATOS À FUNÇÃO DE ENFERMEIRO		
2ª Graduação - área da Saúde		
Especialização a nível de pós-graduação - área da Saúde		
1 Mestrado - área da Saúde		
1 Doutorado - área da Saúde		
Experiência comprovada em outros pontos de atenção à saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por período superior a seis (06) meses.		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

Experiência Comprovada na área de Atenção à Urgência e à Emergência, por período superior a seis (06) meses;		

Marque com "X" a formação escolar ou acadêmica cumprida e/ou a quantidade de semestres de experiência profissional)
***(para uso exclusivo da Comissão)**

ATENÇÃO **Preencher somente os campos com a cor branca.**

Ouro Verde do Oeste/PR, ____/_____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024
Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná

Inscrição:					
Nome Completo:					
CPF:					
RG:					
Endereço:					
Número:		**Bairro:**			
Cidade:		**Estado:**		**CEP:**	
Telefone Fixo:		**Celular:**			
E-mail:					

TIPO DE RECURSO:

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

Ouro Verde do Oeste/PR, ____/_____/_____

Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,_____, Portador(a) do RG nº _____, e CPF/MF sob o nº _____, declaro que sou preto () ou pardo (), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, para o fim específico de atender ao item 1.16 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

a) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
b) Nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, a presente declaração será analisada por Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, que pode indeferir o pedido, quando serei classificado na listagem de ampla concorrência;
c) Tenho ciência que, caso seja verificada a falsidade na Autodeclaração, serei eliminado do Concurso Público, podendo ser demitido após processo administrativo no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa;

POR FIM, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A) OU PARDO(A) REALIZADA NO ATO DA INSCRIÇÃO. () SIM () NÃO

Data ____/____/_____.

Assinatura do Candidato(a)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

ANEXO VII
QUESTIONÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO ÉTNICO RACIAL

1) Você se autodeclara preto ou parto?

2) Quais as características (físicas) você considera que o identificam como preto ou pardo?

Data ____/____/_____.

Assinatura do Candidato(a)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

ANEXO VIII
TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (* PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO)

ENFERMEIRO

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	PONTOS	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
2ª Graduação - área da Saúde	10	
Especialização a nível de pós-graduação - área da Saúde	10	
1 Mestrado - área da Saúde	10	
1 Doutorado - área da Saúde	10	
Total	**40**	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Experiência comprovada em outros pontos de atenção à saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por período superior a seis (06) meses.	01 ponto por semestre de atuação até 10 anos	20	
Experiência Comprovada na área de Atenção à Urgência e à Emergência, por período superior a seis (06) meses;	02 pontos por semestre de atuação até 10anos	40	
Total		**60**	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Câmara Municipal - Termo de Homologação

Câmara Municipal - Termo de Homologação 11/2024, de 21/10/2024

REF.: Processo Administrativo nº 13/2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2024

Acolho os termos do Parecer da Assessoria Jurídica e, decorridos o prazo recursal de 03 (três) dias, autorizo a contratação da empresa **CLARICE CECÍLIA HARTMANN LTDA**, **CNPJ nº 07.740.956/0001-79**, **no valor global de R$ 23.180,00 (vinte e três mil cento e oitenta reais)**, com sede na Rua Argentina, nº 1730, Centro, Santa Helena – PR, para fornecimento de:

Especificação	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário
APARELHO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL. 24.000 BTU's – INSTALADOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES. ENTREGA IMEDIATA - **INSTALADO**	MITSUO	Un	04	R$ 5.795,00
			VALOR GLOBAL	**R$ 23.180,00**

Contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 74/2024, e em conformidade com as condições na Solicitação de Compra nº 14/2024.

Adjudico o objeto e homologo o procedimento, nos termos do Decreto Municipal nº 74/2023.

Por conseguinte, autorizo a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativa, para conhecimento e cumprimento.

Publique-se o presente Termo de Homologação no Diário Eletrônico.

Ouro Verde do Oeste – PR, 18 de outubro de 2024.

OSVALDERI JOSÉ FERNANDES
Presidente da Câmara de Vereadores de Ouro Verde do Oeste

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 18:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6716ca4ade122.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS - (059.283.919-27) EM 21/10/2024 18:40